



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O MUNICÍPIO DE GURUPÁ/CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPÁ, com sede na Travessa Dulcicleia Torres – 757 – Centro – Gurupá – PA - CEP: 68300000 – CNPJ: 83.270.090/0001-68, FONE: (91)36921380 –E-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **JOEL DA GAMA RODRIGUÊS**, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, brasileiro, vereador, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 823.737.792-34, residente e domiciliado (a) Rua Horto S/Nº Gurupá, Pará, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPÁ/PA..

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidades	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	Achocolatado em pó (400g)	UND	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00
2	Açúcar cristal pc 2k	UND	150	R\$ 12,21	R\$ 1.831,50
3	Água mineral 200 ml copo. Fardo com 24 und	fardo	400	R\$ 30,23	R\$ 12.092,00
4	Água mineral 300 ml fardo com 12 und	UND	400	R\$ 20,23	R\$ 8.092,00
5	Água Sanitária com 1000ml	UND	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
6	Agua sanitaria teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp embalagem de 1 lt	UND	250	R\$ 9,18	R\$ 2.295,00
7	Álcool 92º 1 l	UND	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
8	Álcool etílico hidratado 65º (em gel) frasco 500 mg	UND	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
9	Arroz agulhinha pacotes. c/5 quilogramas tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	UND	300	R\$ 49,18	R\$ 14.754,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



10	Aveia em flocos 250g	UND	150	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
11	Azeite de dendê 200 ml	UND	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
12	Azeite de Oliva lata com 500 ml	UND	100	R\$ 54,23	R\$ 5.423,00
13	Bala de fruta/mastigável 600gr	Pacote	100	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
14	Bala dura diversos sabores 600gr	UND	100	R\$ 17,23	R\$ 1.723,00
15	Balde de plastico 10 lts	UND	5	R\$ 22,88	R\$ 114,40
16	Balde plástico c/ tampa 60 L	UND	5	R\$ 90,23	R\$ 451,15
17	Bandeja de inox	UND	5	R\$ 70,23	R\$ 351,15
18	Bandeja retangular em alumínio nº 05	UND	5	R\$ 75,23	R\$ 376,15
19	Biscoito Crean Craker(salgado) 350gr	Pacote	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00
20	Biscoito rosca 350 gr	Pacote	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
21	Bolacha recheada -grande 125 gr	UND	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
22	Bombom recheado com castanha de caju pacotes 1quilogramas	Pacote	100	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00
23	Café em Pó embalado à Vácuo pacotes com 250 g caixa com 20 und	caixa	100	R\$ 180,23	R\$ 18.023,00
24	Cera liquida 750 ml	UND	40	R\$ 8,23	R\$ 329,20
25	Cesto telado 30 lt	UND	20	R\$ 45,23	R\$ 904,60
26	Cesto telado 60 lt c/ tampa	UND	20	R\$ 90,23	R\$ 1.804,60
27	Coador p/ café de pano	UND	6	R\$ 6,23	R\$ 37,38
28	Colher descartável de poliestireno (pacotes. c/ 50 unidades.)	Pacote	30	R\$ 7,23	R\$ 216,90
29	Copo de vidro temperado 300 ml	UND	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
30	Copo descartável 200ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
31	Copo descartável 300ml p/ água (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	300	R\$ 15,23	R\$ 4.569,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



32	Copo descartável 50ml p/ café (pacotes c/ 100 unidades)	Pacote	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
33	Corante de urucum	UND	5	R\$ 60,23	R\$ 301,15
34	Couve	Maço	20	R\$ 3,23	R\$ 64,60
35	Creme de leite 200 ml	UND	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
36	Creme dental 90 gr	UND	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
37	Cuscuzeira grande em alumínio 5 l	UND	5	R\$ 98,23	R\$ 491,15
38	Desinfetante 1.000ml	UND	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
39	Desinfetante c/ 2000 ml embalagem plástica	UND	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
40	Desodorizador de ar 360 ml	UND	100	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
41	Detergente 500 ml	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
42	Escorredor de arroz em alumínio	UND	2	R\$ 55,23	R\$ 110,46
43	Escorredor de macarrão	UND	2	R\$ 30,23	R\$ 60,46
44	Escova p/roupa	UND	5	R\$ 12,23	R\$ 61,15
45	Escova sanitária	UND	10	R\$ 25,23	R\$ 252,30
46	Escovão com cabo	UND	15	R\$ 45,23	R\$ 678,45
47	Esponja de aço fina	UND	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
48	Esponja dupla face	UND	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
49	Extrato de tomate 260 gr	UND	30	R\$ 7,23	R\$ 216,90
50	Feijão branco pct com 1 kg	Quilograma	50	R\$ 14,23	R\$ 711,50
51	Feijão carioca tipo 1 embalagem com 1kg	Pacote	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
52	Flanela para limpeza multiuso	UND	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
53	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	UND	100	R\$ 6,53	R\$ 653,00
54	Fubá de milho 500 gr	UND	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
55	Garrafa térmica 5lts	UND	6	R\$ 55,23	R\$ 331,38
56	Garrafa térmica para café de 1lt	UND	5	R\$ 40,23	R\$ 201,15
57	Guardanapo de papel 23X20 pacotes c/ 100 unidades	Pacote	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
58	Guardanapo de papel pacote com 50 und	Pacote	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



59	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UND	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
60	Isqueiro grande com selo do imetro	UND	6	R\$ 7,23	R\$ 43,38
61	Jarra plastica de 3 a 4 lts	UND	6	R\$ 26,23	R\$ 157,38
62	Leite condensado 395g	UND	30	R\$ 10,23	R\$ 306,90
63	Leite de coco 200 ml	UND	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
64	Leite em pó pacote 1 quilogramas	Pacote	30	R\$ 43,23	R\$ 1.296,90
65	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UND	10	R\$ 47,23	R\$ 472,30
66	Lustra moveis 200 ml	UND	5	R\$ 12,18	R\$ 60,90
67	Luvas de látex natural tam. Médio	UND	30	R\$ 12,33	R\$ 369,90
68	Macarrão parafuso pacotes com 500g	Pacote	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
69	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	Pacote	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
70	Margarina 1quilogramas	UND	10	R\$ 19,23	R\$ 192,30
71	Pá para lixo (de plástico) com cabo	UND	5	R\$ 30,23	R\$ 151,15
72	Palha de aço nº 0	UND	20	R\$ 5,23	R\$ 104,60
73	Panela de pressão 4,5 litros	UND	2	R\$ 120,23	R\$ 240,46
74	Panela de pressão de 10 lts	UND	2	R\$ 220,23	R\$ 440,46
75	Pano de chão	UND	100	R\$ 9,23	R\$ 923,00
76	Pano de prato 100% algodão branco 70X45cm	UND	50	R\$ 7,23	R\$ 361,50
77	Papel alumínio 7,5mX45cm	UND	10	R\$ 12,23	R\$ 122,30
78	Papel higiênico fardo c/16 pacotes de 04 rolos	UND	10	R\$ 35,23	R\$ 352,30
79	Papel higiênico fardo c/48 rolos	UND	20	R\$ 82,23	R\$ 1.644,60
80	Papel higiênico pacotes de 04 rolos	Pacote	20	R\$ 14,23	R\$ 284,60



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



81	Papel toalha branco pacotes com 02 rolos de 21,5 x 20 cm	UND	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
82	Prato de vidro temperado	UND	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40
83	Prato descartável raso com diâmetro de 210mm bem. De 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 4,23	R\$ 423,00
84	Recarga de Água mineral 20 lts	UND	300	R\$ 18,23	R\$ 5.469,00
85	Recarga de Água mineral 20 lts com galão incluso	UND	30	R\$ 45,23	R\$ 1.356,90
86	Rodo de 40 cm c/ cabo	UND	10	R\$ 21,23	R\$ 212,30
87	Rodo plástico c/ borracha dupla 60 cm c/ cabo	UND	10	R\$ 35,23	R\$ 352,30
88	Sabão em barra 200 gr	UND	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
89	Sabão em pó cx 500 gr.	UND	5500	R\$ 13,18	R\$ 72.490,00
90	Sabonete de 90g 1º linha	UND	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
91	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	20	R\$ 27,23	R\$ 544,60
92	Saco p/ lixo 100 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
93	Saco p/ lixo 15 lts pacotes c/ 10 unidades	Pacote	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
94	Saco p/ lixo 200 lts pacotes c/ 5 unidades	Pacote	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
95	Saco p/ lixo 30 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 7,23	R\$ 723,00
96	Saco p/ lixo 50 lts pacotes de 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
97	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	UND	30	R\$ 8,23	R\$ 246,90
98	Suco de Garrafa 500 ml sabor caju e goiaba	UND	30	R\$ 7,23	R\$ 216,90
99	Suco em pacote de 240 gramas	UND	30	R\$ 12,23	R\$ 366,90



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



100	Tábua para cortar alimentos em plástico	UND	2	R\$ 15,23	R\$ 30,46
101	Trigo com fermento tipo1-1 quilogramas	UND	30	R\$ 9,18	R\$ 275,40
102	Trigo sem fermento pacotes de 1quilogramas	UND	30	R\$ 30,23	R\$ 906,90
103	Vassoura de cipó c/ cabo	UND	10	R\$ 35,23	R\$ 352,30
104	Vassoura de pelo 30 cm c/ cabo	UND	800	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
105	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	Unidades	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
106	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO: 42 MM, LARGURA: 21 MM, ALTURA: 11 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS	Unidades	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



107	CADERNO ESPIRAL C/100 FLS CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURA QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL COMPRIMENTO: 280 MM LARGURA: 210 MM CADERNO ESPIRAL	Unidades	70	R\$ 12,41	R\$ 868,70
108	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA ARQUIVO MORTO POLIONDA	Unidades	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
109	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR, BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO,	Unidades	20	R\$ 25,54	R\$ 510,80



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



110	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MÉDIA COR TINTA: VERMELHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO LATERAL, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA BASE	Unidades	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00
111	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL QUANTIDADE CARGAS: 1 UM MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA: MÉDIA COR TINTA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA	Unidades	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
112	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL,	Unidades	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



113	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO * FORMATO CORPO: CILÍNDRICO MATERIAL PONTA: FELTRO ESPESSURA ESCRITA: EXTRA FINA COR CARGA: PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA METALICA , PONTA POROSA	Unidades	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
114	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR CARGA: VERMELHA FORMATO CORPO: CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE MATERIAL PONTA: POLIACETATO ESPESSURA ESCRITA: FINA	Unidades	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
115	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COR CARGA: PRETA APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR: PRETA - 1.0 MM	Unidades	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
116	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO COR CARGA: PRETA APLICAÇÃO: RETROPROJETOR COR: PRETA - 2.0 MM	Unidades	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



117	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: POROSA ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA COR: AZUL	Unidades	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
118	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM, FLUORESCENTE	Unidades	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
119	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 150 G/M2 COMPRIMENTO: 660 MM COR: DIVERSAS LARGURA: 500 MM PACOTE COM 100 FOLHAS NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE.	Pacotes	150	R\$ 101,14	R\$ 15.171,00
120	CLIQUE, TAMANHO: 10,0, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO 10/0 NIQUELADO - CX COM 500 GRS	Caixas	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



121	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CX COM 500 GRS	Caixas	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
122	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO CX COM 500 GRS	Caixas	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
123	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO CAIXA 500,00 G	Caixas	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
124	COLA APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA FRASCO 40,00 G	Unidades	30	R\$ 2,62	R\$ 78,60



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



125	COLA APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA PESO LÍQUIDO: 1 LITRO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Litros	30	R\$ 27,04	R\$ 811,20
126	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT-MELT DIÂMETRO 11MM	Unidades	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
127	COLA APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE TIPO: HOT-MELT DIÂMETRO 7,5MM	Unidades	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60
128	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA MEDIDAS APROXIMADAS 5MMX6MM	Unidades	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



129	ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO ELÁSTICO PARA DINHEIRO - CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PACOTE COM 100 GRAMAS	Unidades	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
130	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLOQUADOR DE LÂMINA COM PARAFUSO	Unidades	25	R\$ 5,61	R\$ 140,25
131	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA	Unidades	25	R\$ 13,53	R\$ 338,25



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



132	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 12,70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 80 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO: CARTA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO: 44,45 MM	Pacotes	50	R\$ 54,43	R\$ 2.721,50
133	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	Unidades	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
134	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M	Rolos	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
135	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 MPAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA DIMENSÕES: 50 METROS POR APROXIMADAMENTE 19CM	Rolos	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



136	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Unidades	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
137	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 65 M, COR: INCOLOR	Unidades	30	R\$ 2,72	R\$ 81,60
138	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR	Unidades	30	R\$ 6,31	R\$ 189,30
139	GRAMPEADOR MATERIAL	Unidades	15	R\$ 76,05	R\$ 1.140,75
140	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEADOR 106/8 DE PRESSÃO - TIPO TAPECEIRO	Unidades	15	R\$ 46,23	R\$ 693,45
141	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8 DIMENSÕES APROXIMADAS 20,1 X 5X9,5 CM	Unidades	15	R\$ 18,95	R\$ 284,25



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



142	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO TAMANHO: 23/13	Caixas	15	R\$ 27,40	R\$ 411,00
143	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO: 106,8 CAIXA COM 2500 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 21,21	R\$ 318,15
144	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UM	Caixas	15	R\$ 7,08	R\$ 106,20
145	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 13,35	R\$ 200,25



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



146	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO - CX COM 144 UNIDADES	Caixas	15	R\$ 60,84	R\$ 912,60
147	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL CARTÃO QUANTIDADE FOLHAS: 50 UM COMPRIMENTO: 330 MM LARGURA: 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	Unidades	15	R\$ 13,04	R\$ 195,60
148	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 56 G, M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 206 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	Unidades	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



149	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS PESO LIQUIDO 12 GRS	Unidades	30	R\$ 3,05	R\$ 91,50
150	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHA DO/OFÍCIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E BRANCO. COLORIDO PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	Resmas	2.500	R\$ 32,23	R\$ 80.575,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



151	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE PAPEL SULFITE A4- BRANCO - EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	Resmas	300	R\$ 35,21	R\$ 10.563,00
152	PASTA ARQUIVO	Unidades	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
153	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO PRENSADO, TIPO: AZ, LARGURA: 280 MM, ALTURA: 350 MM, LOMBADA: 80 MM, PRENDEDOR INTERNO: MOLA COM ALAVANCA, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL(55X115) LOMBO LARGO	Unidades	40	R\$ 18,28	R\$ 731,20



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



154	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	Unidades	40	R\$ 26,58	R\$ 1.063,20
155	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: PORTA DOCUMENTO, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 55 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO PASTA POLIONDA - MEDINDO NO MÍNIMO 33,5X24,5X3,5 CM - COM ELÁSTICO	Unidades	40	R\$ 6,81	R\$ 272,40
156	PASTA DE ARQUIVO DE PAPELÃO. PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO , ALTURA: 240 MM, COR: PARDA , TIPO: CAIXA , LARGURA: 350 MM, LOBADA: 140 M.	Unidades	40	R\$ 3,97	R\$ 158,80
157	PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA - PLASTIFICADA - COMPLETA	Unidades	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
158	PERCEVEJO	Unidades	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



159	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS:	Unidades	10	R\$ 181,22	R\$ 1.812,20
160	PILHA TAMANHO: MÉDIA MODELO: C CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA TENSÃO	Pacotes	30	R\$ 18,63	R\$ 558,90
161	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V EMBALAGEM 2,00 UM	Pacotes	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
162	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA EMBALAGEM 2,00 UM	Pacotes	30	R\$ 5,18	R\$ 155,40



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



163	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: FELTRO TIPO CARGA: RECARREGÁVEL COR TINTA: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ESPESSURA ESCRITA 2,5 E 5,5 MM, TINTA PERMA JOGO COM 4 CORES	Jogos	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
164	PISTOLA APLICADORA	Unidades	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
165	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO PRANCHETA DE MADEIRACOM PRESILHA DE METAL - TAMANHO A4	Unidades	15	R\$ 6,64	R\$ 99,60
166	REFIL TINTA COR: AZUL APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	Unidades	10	R\$ 5,41	R\$ 54,10
167	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA COR: AZUL CAPACIDADE: 37 ML APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Unidades	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



168	RÉGUA COMUM, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 100 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS/MILÍMETR OS MATERIAL MADEIRA RÍGIDA COM MEDIDA DE UM METRO	Unidades	20	R\$ 11,42	R\$ 228,40
169	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, COMPRIMENTO: 30 CM,	Unidades	20	R\$ 1,69	R\$ 33,80
170	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: 12,50 CM	Unidades	5	R\$ 7,31	R\$ 36,55
171	TINTA GUACHE	Caixas	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
172	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	Unidades	10	R\$ 5,69	R\$ 56,90
173	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	Unidades	200	R\$ 31,41	R\$ 6.282,00
174	Bloco Autoadesivo Post-it 653 38mm X 50mm com 4 blocos 50 cores cada	Unidades	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
175	Porta Lapís, Caneta, Clips, Lembrete, Aramado, Preto	Unidades	6	R\$ 23,42	R\$ 140,52



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



176	Alfinete para Mapa Tipo Taça, Eagle, Multicor, Blister c/60 unidades	Blisters	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
177	Papel Fotográfico Adesivo A4 130g À Prova D'água pacote com 100 folhas	Unidades	10	R\$ 46,64	R\$ 466,40
178	Papel Vergê Texturizado para Impressora Pacote com 50 Folhas	Pacotes	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30
179	Capa para Encadernação, Transparente, A4, Pacote de 100	Unidades	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
180	Contra Capa Encadernação, Preto, A4, Pacote de 100.	Unidades	10	R\$ 51,04	R\$ 510,40
181	Plástico para Plastificação, A4, Pacote de 100	Pacotes	10	R\$ 106,95	R\$ 1.069,50
182	Kit com 100 Espirais Para Encadernação, Mares, 07 mm, Preto, Para 25 Folhas	Pacotes	10	R\$ 17,19	R\$ 171,90
183	Espiral Para Encadernação 09mm Até 50 Folhas Preto 100 Unidades	Pacotes	10	R\$ 46,29	R\$ 462,90
184	Kit com 100 Espirais Para Encadernação, Mares, 12 mm, Preto, Para 70 Folhas	Pacotes	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
185	Envelope A4, tipo Saco, Multicolor, Pacote de 100	Pacotes	50	R\$ 52,87	R\$ 2.643,50

1.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se pela necessidade de aquisição referente a Materiais de Expediente, Gêneros

Travessa Dulcicleia Torres – 757 – Centro – Gurupá – PA - CEP: 68300000 – CNPJ: 83.270.090/0001-68
FONE: (91)36921380 – E-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



Alimentícios, Limpeza, Copa e Cozinha, para o bom adamento dos serviços junto ao legislativo, bem como manter os trabalhos em ordem, além de garantir um ambiente limpo, saldável para receber a sociedade e as pessoas que fazem visitas junto ao órgão.

2.2. Ademais, há que se considerar que dada a necessidade permanente de tais ações em toda e qualquer administração pública, via de regra, os recursos destinados ao seu atendimento normalmente já se acham contemplados nas leis orçamentárias anuais, senão no próprio Plano Plurianual, o que afasta a possibilidade de que no exercício subsequente ao da celebração do contrato não haja recursos para a satisfação das correspondentes despesas.

2.3. Assim, considerando que em todo o ano é necessário o fornecimento dos produtos e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. À aquisição, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado neste processo, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto lícitado.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Os eventuais contratos terão vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2024, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 14.133/21.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Gurupá-PA;

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

5.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

7.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os serviços, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

7.2. Local de Entrega:

7.2.1. Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma organizado pelo



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



Departamento de Compras e Serviços da Câmara Municipal, onde o abastecimento deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Gurupá, localizado a no máximo, 10 (dez) quilômetros da sede do município.

7.3. Forma e Prazo de Entrega:

7.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com a servidora do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.2. A ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, registrando que o quantitativo elencado visa o por 24 atendimento das necessidades (vinte e quatro) meses.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por funcionários do quadro, nomeado por Portarias ou Decreto, Fiscal de contrato, da Câmara Municipal de Gurupá-PA.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Câmara Municipal de Gurupá-Pa;

11.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



respectiva regularização;

11.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:

11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:

11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.270.090/0001-68



12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 632.675,00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Gurupá-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Gurupá – PA, 09 de janeiro de 2024.

JOEL DA GAMA

RODRIGUES:82373779234

Assinado de forma digital

por JOEL DA GAMA

RODRIGUES:82373779234

JOEL DA GAMA RODRIGÊS

Vereador

Presidente da Câmara de Gurupá-Pa